



## CHAMADA PÚBLICA Nº 13/2026-ICETI

O ICETI - Instituto Cesumar de Ciência, Tecnologia e Inovação e a Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PRPPGI) da UniCesumar – no uso de suas atribuições e considerando a aprovação do projeto intitulado “MONITORAMENTO EDÁFICO E HIDROSSEDIMENTOLÓGICO EM DUAS UNIDADES DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA NO NOROESTE DO PARANÁ”, pela PI 16/2024 NAPI Prosolo - Fundação Araucária / Seti / Senar-PR, divulga e TORNA PÚBLICO PÚBLICO o processo de seleção de mestrando para atuarem como bolsistas na modalidade da bolsa: Mestrado, no projeto. Para concorrer às bolsas, os acadêmicos candidatos deverão obedecer ao disposto nesta Chamada Pública (CP).

### 1 DO OBJETIVO

**Art. 1º.** A presente CP, tem o objetivo de conceder:

- Uma (1) bolsa na modalidade mestrado, no valor de R\$2.100 (Dois mil e cem reais) durante 24 (vinte e quatro) meses, para conduzir pesquisa relacionada ao “Desenvolvimento de pesquisa científica sobre o manejo e conservação do solo na mesorregião noroeste em megaparcelsas”, para alunos aprovados no Programa de Pós-Graduação em Gestão do Conhecimento (PPGGCO)/ Unicesumar, no Processo Seletivo da Turma 2 de 2026.

**Art. 2º.** Os bolsistas desenvolverão atividades do projeto, contribuindo para o desenvolvimento de pesquisa científica sobre o manejo e conservação do solo na mesorregião noroeste em megaparcelsas.

### 2 DOS BENEFÍCIOS PARA O ACADÊMICO BOLSISTA

**Art. 3º** OS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS AOS BOLSISTAS SÃO:

- a) Bolsa de Mestrado, no valor unitário de R\$ 2.100 (dois mil e cem reais) durante 24 (vinte e quatro) meses;
- b) Certificado de participação no projeto, após defesa da dissertação.

### 3 DOS REQUISITOS MÍNIMOS

**Art. 4º.** Os requisitos mínimos a serem atendidos pelos acadêmicos candidatos são:

- a) Estar regularmente matriculado e frequentando as aulas no Programa de Pós- Graduação em Gestão do conhecimento nas organizações/ Unicesumar;
- b) Ter ingressado no Programa de Pós- Graduação em Gestão do conhecimento nas organizações no processo seletivo da turma 2 de 2026;
- c) Possuir Currículo Lattes atualizado junto à Plataforma do CNPq;
- d) Não possuir grau de parentesco, em linha reta ou colateral até o segundo grau, com o orientador;
- e) Não usufruir de qualquer outra modalidade de bolsa;
- f) Não possuir vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;
- g) Atentar-se às diretrizes estabelecidas no regulamento de concessão de bolsas do PPG ao qual o candidato está se candidatando;
- h) Observar o que dispõe o Ato da Diretoria Executiva nº 39/2024, que estabelece o Regulamento de Bolsas da Fundação Araucária.

### 4 DOS COMPROMISSOS

**Art. 5º.** O bolsista deverá cumprir os seguintes compromissos gerais:

- a) Cumprimento do plano de metas do Programa;
- b) Não possuir qualquer relação de trabalho com a Instituição promotora do programa de Pós-Graduação (de acordo com Portaria CAPES N 181 de 18/12/2012 – inciso II do artigo 11);
- c) Não possuir vínculo empregatício e/ou grau de parentesco, até o 2º grau, com qualquer docente do programa;
- d) Não acumular a bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa, ou de outra agência de fomento pública nacional ou internacional, ou ainda, com o exercício profissional remunerado;
- e) Para usufruir da Bolsa, exigir-se-á do aluno mestrando a dedicação de 40hs (quarenta horas) semanais para as atividades de pesquisa do projeto e do programa de pós- graduação, mediante controle de presença;
- f) Executar plenamente as atividades propostas do projeto, conforme plano de trabalho;
- g) Dedicar-se integralmente às atividades do Programa de Pós-Graduação e do Projeto;
- h) Assumir a obrigação de restituir todos os recursos recebidos, na hipótese de interrupção do estudo, salvo se motivada por doença grave, devidamente comprovada;
- i) Não fazer a divisão parcial ou total da bolsa. No caso de divisão, o bolsista deverá devolver os eventuais benefícios recebidos indevidamente, caso contrário, poderão ser adotados procedimentos com vistas à cobrança administrativa ou judicial.
- j) Participar da reunião de avaliação parcial e final das atividades desenvolvidas no projeto com a equipe executora do projeto;
- k) Apresentar, obrigatoriamente, os resultados parciais e/ou finais da pesquisa, em exposições orais e/ou painéis, em eventos internos e/ou externos à instituição, em âmbito nacional ou internacional;
- l) Fazer referência à sua condição de Bolsista do projeto quando da publicação de trabalhos em anais de eventos e periódicos científicos;
- m) Publicar os resultados somente com a anuência do orientador e do coordenador do projeto, e que os mesmos sejam indicados como coautores de qualquer publicação oriunda da pesquisa;
- n) Realizar a abertura de conta corrente para depósito mensal da bolsa, em qualquer agência bancária no país;
- o) Acessar com frequência mínima, de uma vez por semana, a caixa de correio eletrônico, mantendo sempre atualizado o endereço de e-mail junto à coordenação do projeto;
- p) Criar o cadastro do pesquisador junto ao *Open Researcher and Contributor ID* (ORCID);
- q) Manter o currículo Lattes e o ORCID atualizados no período de vigência do projeto.

**Art. 6º.** O bolsista deverá cumprir os seguintes compromissos específicos para com o projeto:

- a) Participar das atividades científicas a campo, nas megaparcelas e/ou nas análises em laboratório, sob a supervisão do orientador e do coordenador do projeto, conforme a bolsa concedida.
- b) Elaborar relatórios das atividades executadas no projeto, a pedido do orientador e/ou coordenador do projeto;
- c) Produzir, apresentar e publicar trabalhos e artigos científicos relacionados à área de atuação do projeto de pesquisa, proposto pelo orientador e/ou coordenador do projeto;
- d) Colaborar em todas as ações que se fizerem necessárias, junto à coordenação do projeto, visando o desenvolvimento pleno das atividades.

**Art. 7º.** O bolsista deverá cumprir os seguintes compromissos complementares específicos para com o Programa de Pós-Graduação:

- a) Obter desempenho acadêmico satisfatório, apresentando média anual **mínima “B”** e sem reprovação;
- b) Participar de, no mínimo, um evento científico por semestre, com publicação de trabalho: resumo simples, expandido ou artigo completo, com temática aderente às linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação no qual está matriculado, em autoria conjunta com o orientador e coordenador do projeto;
- c) Enviar um artigo científico por ano, na área de Gestão do Conhecimento, em autoria conjunta com o orientador e coordenador do projeto;
- d) Auxiliar na organização e participar de todos os eventos científicos promovidos pelo Programa de Pós-Graduação no qual está matriculado;
- e) Participar das reuniões quando convocados;

- f) Entregar, no final de cada semestre, o relatório de acompanhamento das atividades, assinado pelo orientador. O modelo encontra-se disponível na página web dos programas;
- g) Cumprir a disponibilidade de 40 horas, incluindo a carga horária em sala de aula;
- h) Fazer a prova de proficiência até o 12º mês.
- i) Defender o PDM de acordo com o Regulamento do PPGGCO (12º mês).
- j) Defender em, no máximo, 24 meses.

## 5 DAS INSCRIÇÕES

**Art. 7º.** Poderão inscrever-se no processo de seleção alunos aprovados e matriculados no Programa de Pós-Graduação em Gestão do Conhecimento nas Organizações/ Unicesumar, aprovados no Processo Seletivo 2026 (Turma 2), desde que preencha os seguintes requisitos:

- I. Não possuir vínculo empregatício de qualquer tipo ou estar recebendo qualquer outro tipo de bolsa para pesquisa.
- II. Ter disponibilidade para realizar as atividades do projeto, inclusive aos finais de semana e feriados, quando necessário;

**Art. 8º.** DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO:

- I. Comprovante de matrícula e de que está cursando o Programa de Pós-Graduação em Gestão do Conhecimento nas Organizações / Unicesumar;
- II. Preenchimento de formulário de inscrição online;
- III. Declaração de que não possui vínculo empregatício e não recebe qualquer tipo de bolsa (Anexo I).

Será indeferida a inscrição com a falta de qualquer documento solicitado no art. 7º desta CP.

**Art. 9º.** DA INSCRIÇÃO

- I. As inscrições para o processo seletivo de bolsa deverão ser feitas mediante o preenchimento e envio pelo formulário disponível no link: <https://forms.gle/Ueejx38VwWGJnAP8> até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 30 de abril de 2026, dos seguintes documentos:
- II. Declaração quanto à disponibilidade para dedicar-se às atividades de pesquisa (Anexo I).

## 6 FASE DE AVALIAÇÃO

**Art. 10º.** DA FASE DE ANÁLISE E PROCESSO DE SELEÇÃO:

- I. O candidato participará de processo seletivo, que consistirá em duas fases:  
**Fase I:** Análise documental.  
**Fase II:** Entrevista pessoal.

**Parágrafo 1º:** Os candidatos, além da entrega dos documentos para inscrição, deverão participar da entrevista, via remota, com a comissão de seleção.

**Parágrafo 2º:** A entrevista será realizada no dia 05 de maio de 2026, conforme horário a ser agendado pela comissão de seleção. Será postado na página web da instituição, o horário para a entrevista com cada candidato.

**Parágrafo 3º:** A comissão de seleção será composta pelos docentes do Programa de Pós-Graduação em Gestão do Conhecimento nas Organizações / Unicesumar e pesquisadores responsáveis pelo projeto.

## 7 DO RESULTADO

**Art. 11º.** O resultado será divulgado na página web do ICETI, a partir do dia 06/05/2026.


**Art. 12º.** Os candidatos aprovados deverão assinar o termo de compromisso para concessão da bolsa, em data que será informada na divulgação do resultado.

## 8 DIPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 O pagamento das bolsas terá início após assinatura do convênio com os órgãos de fomento e liberação orçamentária da Fundação Araucária;
- 8.2 Após liberação dos recursos pela Fundação Araucária será enviado para o bolsista e orientador o Termo de Concessão de Bolsa;
- 8.3 É vedado o repasse ou a divisão da mensalidade da bolsa, entre duas ou mais pessoas;
- 8.4 O não cumprimento das normas implicará na inadimplência do orientador, coorientador e acadêmico junto aos programas de bolsas, sendo que o acadêmico terá, ainda, cancelada sua bolsa e, conforme o caso, após parecer do Conselho Técnico-Científico do ICETI e PRPPGI, deverá efetuar a devolução dos valores recebidos;
- 8.5 Os pedidos de recurso deverão ser encaminhados pelos orientadores, para o e-mail [iceti@iceti.org.br](mailto:iceti@iceti.org.br), devidamente justificados, em um prazo de até 2 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação do resultado do processo de seleção, para serem julgados pelo ICETI e PRPPGI, que se constitui fórum de julgamento dos recursos;
- 8.6 Somente serão aceitas candidaturas submetidas dentro do prazo de inscrição estabelecido;
- 8.7 Propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas de conexão com a internet não terão direito à apresentação de recurso;
- 8.8 Após o período de inscrição, não será permitido o envio de documentação complementar.
- 8.9 Candidaturas com documentação incompleta ou incorreta não terão direito à apresentação de recurso.
- 8.10 Ao realizar a inscrição o candidato declara estar ciente e de acordo com esta Chamada;
- 8.11 A liberação dos recursos está condicionada à celebração de convênio entre o ICETI e a Fundação Araucária.
- 8.12 Os casos omissos e situações não previstas nesta Chamada serão resolvidos conjuntamente pelo ICETI e pela PRPPGI.

Maringá/PR, 28 de abril de 2026.

  
**Iyan Dias da Motta**  
Representante Legal - ICETI  
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação UNICESUMAR

  
**Prof. Dr. Edison Schmidt Filho**  
Coordenador do Projeto de Pesquisa

## **ANEXO I**

### **Chamada Pública 13/2026 – ICETI**

Bolsista de mestrado: Modalidade da bolsa: Mestrado (FA/ICETI)

#### **DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO OU RECEBIMENTO DE QUALQUER TIPO DE BOLSA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do documento RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, declaro estar ciente e atendo aos requisitos expostos nos itens 3, 4 e 5 da Chamada Pública 13/2026-ICETI.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Maringá/PR, \_\_\_\_\_, de abril de 2026.

---

**Assinatura do candidato**

Inserir a assinatura digital